



Decreto N° 1434 - de 27 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 28.000,00 |
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 60.500,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU

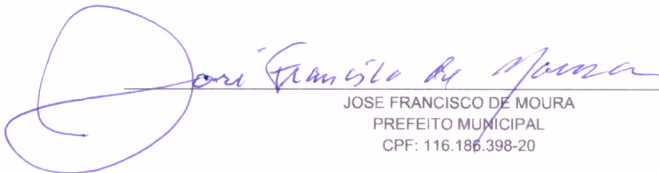
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

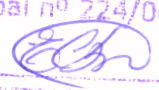
| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 16.500,00 |
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 14.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 60.500,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 27 de Setembro de 2022


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 27/09/2022
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 



Decreto N° 1379 - de 13 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 25.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 1.01.01.01.031.0006.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 25.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 13 de Julho de 2022


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

